LEI Nº 2.895, DE 23 DE SETEMBRO DE 2002.

DÁ-SE O NOME DO LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL ONDE ATUALMENTE FUNCIONA O POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NA AVENIDA FABRIL, DE PRAÇA GUILHERMINO PEREIRA DA PAIXÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se o logradouro público municipal localizado na Avenida Fabril, onde funciona atualmente o Posto de Saúde da Vila Fabril, de **Praça Guilhermino Pereira da Paixão.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 23 de setembro de 2002.

Ernani José de Paula
PREFEITO MUNICIPAL

Ronivan Peixoto de Morais
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE CIVIL

Jorge Matsubara
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Marilda de Araújo Inácio
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS